PORTARIA Nº 059/2006

" CONVERTE EM PECÚNIA, FRACIONA E CONCEDE LICENÇA PRÊMIO "

Considerando, requerimento, datado de 12/11/2006, formulado pelo Funcionário Público Municipal Tarciso Ribeiro de Lima ocupante do Cargo de Secretário Administrativo, junto a Secretaria Administrativa, no qual postula a concessão de licença prêmio remunerada, na forma do art. 106 da Lei n.º 2.305, de 03/07/1990;

Considerando, que o postulante possui direito de gozo da Licença Prémio referente ao período aquisitivo de 02/01/2001 à 01/02/2006,

Considerando, a possibilidade de fracionamento, em até 3 (três) parcelas, da Licença Prêmio postulada, conforme previsto no Parágrafo Único do Art. 106, do Estatudo dos Servidores Públicos do Município de Canoinhas.

Considerando, a necessidade para o bem do serviço, que o postulante, no momento, permaneça no exercício do cargo/função,

A Mesa da Câmara de Vereadores de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, nos Termos do Art. 8º, XV, do Regimento Interno e na Lei n.º 2.305/90:

R E S O L V E

Art. 1º- Conceder 30 (TRINTA) dias referente a segunda parcela de Licença prêmio, ao Servidor Público efetivo, Tarciso Ribeiro de Lima, ocupante do cargo de Secretário Administrativo, junto a Secretaria Administrativa deste Poder, conforme o Parágrafo Único do Art. 106 da Lei nº 2.305, de 03/07/1990, referente ao período aquisitivo de 02/01/2001 a 01/02/2006.

§ 1 - Fica a licença prêmio constante da presente Portaria, na fração de 1/3 (um terço), equivalente a segunda parcela de licença prêmio, convertida em dinheiro, nos termos do § 1º do Art. 109 da Lei nº 2.305, de 03/07/1990.

§ 2º – A oportunidade e interesse da Administração, na conversão em pecúnia dos outros 1/3 (um terço) da Licença Prêmio de que trata o *caput* deste artigo, será analisada oportunamente, mediante requerimento de gozo, apresentado pelo Servidor beneficiário.

Art. 3º – As despesas decorrentes da presente Portaria, correrão por conta

de dotações específicas do orçamento.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de reuniões da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 20 de dezembro de 2006.

Silmar Golanovski
Presidente

Juliano Seleme
1º Secretário

José Carlos Pangratz
2º Secretário

Registrado e publicado na Secretária Administrativa da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 20 de dezembro de 2006.

Tarciso Ribeiro de Lima
Secretário Administrativo